Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

ESCLARECIMENTO 1

PROCESSO Nº 077/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços constantes do Plano de Manutenção Civil da CEAGESP- Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo, conforme especificações constantes do **ANEXO I** – **TERMO DE REFERÊNCIA**.

Segue pedido de esclarecimento, encaminhado via e-mail por licitante, e a respectiva resposta:

Questionamento: Será exigida visita técnica obrigatória para fins de participação no processo licitatório ou as licitantes poderão apresentar declaração de conhecimento dos locais? A dúvida surgiu devido a divergência de informações constantes no edital quanto a esse item.

Resposta: A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é firme em afirmar que não se pode restringir a participação de interessados em certames licitatórios por não terem efetuado visita técnica. Portanto, nos editais da CEAGESP, quando se coloca que ela é "obrigatória", isso indica que a visita é muito importante, por permitir um melhor dimensionamento do objeto licitado e a formulação correta da proposta de valores a ser apresentada pelos licitantes. Entretanto, os licitantes podem optar em não fazer a visita presencial, preenchendo apenas a declaração do **ANEXO V** do edital **– Modelo de vistoria não presencial**, sendo que, caso assim o façam, estarão assumindo todos os riscos inerentes ao negócio, não podendo alegar futuramente a existência de eventuais prejuízos decorrentes de circunstâncias passíveis de serem avaliadas na vistoria.

Questionamento: O quantitativo de profissionais que atenderá o escopo desse contrato será de 36 profissionais, correto?

Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

Resposta: O quantitativo de postos de serviços será de 36 postos, sendo uma parte de segunda a domingo. Desta forma a empresa deverá adequar seu quadro de funcionários para atender os postos de serviço.

Questionamento: Nas tabelas demonstrativas de insumos não evidencia equipamentos de proteção individual ou uniformes para o profissional motorista, gentileza confirmar se esse profissional efetivamente não precisará de uniforme ou EPI.

Resposta: Caso haja a necessidade da utilização de EPI's e/ou uniforme, sendo devidamente justificada e fundamentada, o DEMAN fornecerá.

SP, 06/06/2019.

Fernanda Carreiro O. da Silva
Pregoeira